



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Apêndice do anexo I

Órgão:	Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará
Uasg:	928234
Material de Consumo:	Aquisição de Serviços Gráficos

1. Processo Administrativo

02/2026

2. Área requisitante

Câmara Municipal Poder Legislativo

3. Descrição da necessidade da contratação:

Aquisição de serviços gráficos:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a demanda apresentada para a contratação de serviços gráficos e de impressão, por meio de Registro de Preços, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Novo Progresso - Pará, localizada na Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro, s/n – Bairro São Bento, CEP 68193-000, no município, é vinculada à UASG 928234, tem a necessidade em adquirir os serviços de impressões gráficas para manter os trabalhos de atendimento as necessidades deste órgão público.

A futura aquisição dos serviços de impressões gráficas por meio de Registro de Preços é para atender a demanda no que se refere a tal tipo de serviços, necessita da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão para atender a Câmara Municipal. Estes serviços são essenciais para a produção de materiais gráficos diversos, como documentos administrativos, comunicados oficiais, relatórios, cartazes, folders, convites, papel timbrado, carimbos, identificações e outros materiais institucionais que são frequentemente são solicitados e são necessários para os serviços deste órgão público.

A contratação desses serviços, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitirá à Câmara Municipal flexibilidade para adquirir os serviços conforme a demanda das Secretarias e dos gabinetes dos gestores, com preços previamente definidos, assegurando economia e eficiência no processo de contratação

Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações

Em resumo, a aquisição de serviços gráficos e impressão é fundamental para o funcionamento eficiente e eficaz deste Poder Legislativo Municipal, garantindo que a equipe tenha os recursos necessários para desempenhar suas funções de maneira adequada e prestar um serviço de qualidade. Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, precisa adotar medidas para que a aquisição de tais serviços seja realizada, uma vez que não possui Ata de Registro de Preços com saldo ou em vigência para que se possa contratar.

4. Do Objeto

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços gráficos e de impressão, para atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses.

5. Descrição dos requisitos necessários da contratação

Embasado na Legislação conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados nos itens de habilitações fiscais, social, e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, conforme exigidas no edital de convocação.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso ao Poder Legislativo Municipal em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Considerações relacionadas à efetividade da solução escolhida, bem como sua sustentabilidade, já constam deste ETP.

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Conforme planilha:

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, conforme realização por cotação.



Considerando a estimativa de consumo dos serviços gráficos e de impressão:

Tabela 1 – Comparativos entre consumo e quantidade.

Tabela 2 – Levantamento de mercado

Todos os itens são serviços comuns, mas que dependem de uma empresa especializadas no fornecimento com os devidos equipamentos próprios para a execução das impressões conforme solicitados, a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preço. Os itens a serem licitados se referem a fornecimento de serviços de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem. Os serviços listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Para o julgamento do procedimento licitatório se levará em consideração o “MELHOR VALOR OFERTADO POR ITEM” na licitação sobre o valor mediano/unitário. A pesquisa foi realizada através de documento de cotação enviado a empresas do município e também através do portal de compras públicas BNC com disponibilidade de licitações já contratadas.

Valor mediano:

Valor total médio através de cotações e planilha de apuração de custos:

Conforme planilha em
anexo ao processo.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Com relação às contratações correlatas e/ou independentes, a seguir são feitas ponderações sobre alguns aspectos como:

- O bom funcionamento da empresa;
- Manutenção do estoque para que entregue dos serviços solicitados e em conformidade com que se pede;
- Considerações sobre a necessidade de revisão do contrato;
- Atendimento conforme as necessidades e manter sempre um responsável geral na empresa para qualquer esclarecimento a contratante.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Será elaborado o Termo de Referência detalhando os requisitos técnicos e administrativos para o pregão eletrônico com registro de preço. O edital será publicado para ampla divulgação e participação dos interessados. Após a seleção e homologação dos fornecedores que atendam aos requisitos, será formalizado o contrato ou termo de ata de ARP, estabelecendo condições de fornecimento, preços e demais cláusulas. Um sistema de monitoramento será implementado para fiscalizar a execução do contrato e garantir a qualidade dos serviços. Periodicamente, os resultados serão avaliados para verificar a eficácia na garantia do fornecimento e a economia alcançada.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de logística reversa para desfazimento.

A contratação dos serviços gráficos e de impressão pode gerar impactos ambientais, como o consumo excessivo de papel, que contribui para o desmatamento e o aumento de resíduos sólidos; a emissão de gases poluentes devido ao uso de tintas e toners, prejudicando a qualidade do ar; e a geração de resíduos de impressão, como cartuchos e papéis não utilizados, que, se não descartados corretamente, podem causar contaminação ambiental.

Além disso, o consumo de energia elétrica pelos equipamentos de impressão pode aumentar a demanda de recursos energéticos, e o transporte e armazenamento dos materiais podem gerar resíduos de embalagens. Para mitigar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado, tintas ecológicas, reciclagem de cartuchos e toners, redução do consumo de energia e otimização das embalagens, garantindo a responsabilidade ambiental ao longo de todo o processo.

12. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Considerando que este item é facultativo, não é obrigatório para tal processo, justificamos a ausência da descrição neste item.

13. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Assume-se neste ETP que é adequado e indispensável à Câmara Municipal contratar o fornecimento de serviços gráficos e de impressões, a aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos servidores e dos gestores afim de melhorar as demandas de serviços internos deste poder legislativo e consequentemente um melhor resultado ao desenvolvimento de todo o Município, uma vez que a Câmara Municipal de Novo Progresso atende a várias entidades públicas e privadas cedendo o espaço para realização de reuniões, juris popular, audiências e demais eventos conforme é solicitado através de ofício a Secretaria Administrativa.

Isto posto, uma vez prevista no Termo de Referência a contratação do fornecimento, o próprio TR não deve permitir a subcontratação de parte do objeto, qualquer que seja.

A regra conforme a Lei nº 14.133/2021, deve o objeto da licitação ser dividido em itens (etapas ou parcelas) de modo a ampliar a disputa entre os licitantes. Por estar comprovada a viabilidade técnica e econômica do feito, ter por objetivo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a preservação da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto.

De se notar que constitui prática comum na realização de Pregões Eletrônicos e Cotações Eletrônicas prevendo fornecimento conjuntamente, sem perda da competitividade do procedimento, exatamente por se tratar de prática corrente no mercado o que não vem ao caso da referida contratação.

14. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Fez-se necessária a inclusão da demanda no PAC, eis que, quando de sua elaboração, já havendo a previsão da contratação.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ **é viável**

☐ não é viável

A contratação pretendida mostra-se viável, para atender as demandas deste órgão e diretrizes das normativas internas do Poder Legislativo municipal e os benefícios pretendidos, são adequados, os custos previstos, enquadrada na modalidade de pregão em razão da natureza do objeto e do valor solicitado, são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizara o fornecimento dos elementos aqui relacionados necessários a consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos viável a contratação pelo prazo inicial a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por decisão justificada. Considerando a notória necessidade do objeto para atender as demandas, havendo recursos orçamentários alocados para a presente obtenção, é que se conclui pela viabilidade da aquisição pretendida.

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? **Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

ETP não-sigiloso.

Novo Progresso (PA), 07 de janeiro de 2026.


Claudio Boeing

Secretario Administração


Gabriel Lira Feliciano

Fiscal de Contratos


Comissão de Contratação e Planejamento